

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: 67dya9u9 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 13/11/2013 Projeto de resolução nº 459/2013 Protocolo nº 6869/2013 Processo nº 1272/2013
<b>Autor:</b> Dep. Dilmar Dal Bosco	

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
MATO-GROSSENSE AO SENHOR REMI JOÃO  
STROHER.**

A **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Artigo 26 inciso XXVIII da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder ao Senhor **Remi João Stroher**, o Título de Cidadão Mato-Grossense.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Novembro de 2013

**Dilmar Dal Bosco**  
Deputado Estadual

## JUSTIFICATIVA

**REMI JOÃO STROHER**, é natural do município de Aratiba no Estado do Rio Grande do Sul, nasceu em 15/01/1947. Filho do Sr José Luís Stroher e da Sra Litvina Andres Stroher. Divorciado e pai de cinco filhos, sendo eles: Nádía Maria Stroher, Rodrigo José Stroher, Naise Stroher, Bruno Stroher e João Henrique.

Mudou-se para o Município de Água Boa em 1982. Com o passar dos anos constituiu família e viu os seus filhos crescendo, onde criou raízes trabalhando incansavelmente para sustentar a sua família.

Atualmente, é aposentado e representante comercial, veio para o município em uma época que a cidade não possuía infraestrutura nenhuma, mas acreditou no desenvolvimento e progresso da região se instalando na localidade.

Destarte, por todas as razões apresentadas, por sua reconhecida contribuição para o município e por todos os relevantes serviços prestados a sociedade mato-grossense, proponho a concessão do *Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor **REMI JOÃO STROHER*** que indiscutivelmente merece todas as honras e respeito. Para tanto, apresento a proposição Legislativa e peço apoio dos nobres pares pela sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Novembro de 2013

**Dilmar Dal Bosco**  
Deputado Estadual